



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS AQUILINO RIBEIRO

Sede: Escola Básica 2, 3/ S Aquilino Ribeiro – Cod. 121617

EB1/ JI Pedro Álvares Cabral ♦ EB1/JI Porto Salvo ♦ EB1 Talaíde
Porto Salvo, Oeiras

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO PARA A CONTRATAÇÃO DE UM(A) TÉCNICO(A) - PSICÓLOGO(A) EDUCACIONAL

O Agrupamento Aquilino Ribeiro (121617), no cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente no disposto no Decreto Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 28/2017 de 15 de março, informa os(as) interessados(as) que está **aberto o concurso de Contratação de Escola**, pelo prazo de **três dias** a contar a partir da data de divulgação da oferta na plataforma SIGHRE (<https://sighre.dgae.mec.pt>), para o recrutamento de um (uma) **Técnico(a) Especializado(a)** no âmbito da **Psicologia Educacional**, para o ano escolar 2020/2021, na modalidade de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo, com início na data de assinatura do contrato, nos termos da legislação supracitada.

A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção, bem como os procedimentos e prazos de concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página do Agrupamento: www.aearibeiro.edu.pt.

1 - O horário é para vigorar no ano escolar 2020/2021, num total de 18h e a função será exercida na sede do Agrupamento, EB2,3/S Aquilino Ribeiro.

2- É requisito obrigatório que os(as) candidatos(as) sejam detentores(as) de **Licenciatura em Psicologia Educacional**.

3 – Os critérios de seleção são:

- Avaliação de **Portefolio** - 30%
- Ponderação **da Entrevista** – 35%
- Ponderação do **Número de anos de Experiência** - 35%

4 – Os Subcritérios são:

Portefolio:

- Existência de evidências claras realizadas pelo (a) candidato(a) que demonstrem as competências técnicas relacionadas com a função em contexto escolar- 20 pontos;
- Existência de comprovativos de formação em áreas relevantes para a função, incluindo formação pela Academia Ubuntu – 10 pontos.



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS AQUILINO RIBEIRO

Sede: Escola Básica 2, 3/ S Aquilino Ribeiro – Cod. 121617

EB1/ JI Pedro Álvares Cabral ♦ EB1/JI Porto Salvo ♦ EB1 Talaíde
Porto Salvo, Oeiras

Entrevista:

- Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes à função, demonstrando capacidade de resposta a situações concretas numa perspetiva de atuação assente na intervenção sistémica em contexto escolar – 15 pontos;
- Capacidade de Comunicação - assertividade, clareza, fluência, pertinência e adequação das respostas – 10 pontos;
- Conhecimento do Projeto Educativo e do contexto socioeducativo do Agrupamento – 10 pontos.

Experiência Profissional:

- Mais de 10 anos – 35 pontos;
- Entre 5 e 10 – 25 pontos;
- Entre 2 e 4 – 20 pontos
- Inferior a 2 - 10 pontos

5 – Desempate:

- Entrevista;
- Experiência Profissional.

6 - Após a aplicação dos critérios a lista de candidatos(as) admitidos(as) será publicada na página do Agrupamento.

7– Os candidatos(as) serão convocados para Entrevista para avaliação de competências, via email, por ordem decrescente de graduação até à satisfação da necessidade.

8– O Portefolio, obrigatório para todos(as) os(as) candidatos(as), deve ser enviado para o seguinte endereço de email: isabel.marques@aearibeiro.edu.pt. No Portefolio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os subcritérios de seleção. O Portefolio não deverá exceder as 4 páginas, fonte arial tamanho 12 e espaçamento 1,5. O tempo de serviço relevante para o exercício da função deve ser indicado em dias que serão convertidos em anos pela divisão por 365 dias, sendo o resultado arredondado às milésimas.

9 - Após entrevista, será divulgada a lista ordenada, final, dos(as) candidatos(as), de acordo com os critérios e subcritérios estabelecidos.



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS AQUILINO RIBEIRO

Sede: Escola Básica 2, 3/ S Aquilino Ribeiro – Cod. 121617

EB1/ JI Pedro Álvares Cabral ♦ EB1/JI Porto Salvo ♦ EB1 Talaíde
Porto Salvo, Oeiras

10 – O (A) candidato(a) será selecionado(a) na plataforma da DGAE e informado(a) pela Direção via telefone.

11– O procedimento concursal será conduzido por um júri composto pelos seguintes elementos:

Presidente – Isabel Marques;

Vogal - Sílvia Figueiredo

Vogal - Célia Cruz

12 – Motivos de exclusão dos candidatos:

- Não apresentação de candidatura através do Sighre;
- Não apresentação do Portefolio no prazo e condições referidas no ponto 6;
- Apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- Não apresentação de comprovativos das declarações prestadas;
- Não comparência à entrevista.

07/10/2020

A Diretora

Isabel Marques